

ATA DA 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019 COMPANHIA FECHADA CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765

1. <u>DATA, HORA E LOCAL:</u>

Deliberação realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 12:45 horas, na sala de reuniões da sede da NUCLEP, localizada na Avenida Rio Branco, 01, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Participaram da Reunião os membros do Conselho Fiscal previamente comunicados bem como os convidados abaixo relacionados.

3. MESA:

Representante do ME: Sergio Alonso da Costa

Representante do MCTIC: Alfonso Orlandi Neto

Representante do MCTIC: Engels Augusto Muniz

4. <u>CONVIDADOS</u>

Auditor Geral Interno: Ronaldo Rabello Sampaio

Gerente de Contabilidade: Francisco de Sousa Viana

Assessor de Assuntos Corporativos: Jacson Bartholomeu Fialho

5. ABERTURA

Foram dadas as boas-vindas a todos os participantes e iniciados os trabalhos.

A John G.



6. <u>LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES</u>

Posteriormente, foi lida a Ata da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, e com a aprovação do texto foi integralmente assinada.

7. ORDEM DO DIA:

- I. Fiscalização dos atos de gestão;
- II. Desempenho Econômico-Financeiro;
- III. Execução Orçamentária;
- **IV.** Estruturas de Controle;
- V. Adimplência da Empresa;
- VI. Compras e Alienações;
- VII. Gestão de Riscos Corporativos;
- VIII. Acompanhamento de providências; e
 - IX. Outras Atividades

8. <u>DELIBERAÇÕES ADOTADAS:</u>

ITEM I – Fiscalização dos atos de gestão: Sem observações relevantes.

ITEM II - Desempenho Econômico-Financeiro: O Conselho Fiscal recomenda que, para uso interno, seja feito o mapeamento dos recebíveis com vistas a evitar perda de pretensão de cobrança por prescrição. O Gerente de Contabilidade Francisco de Sousa Viana informa que já foi solicitado ao setor jurídico da empresa um parecer neste sentido. O Conselho Fiscal solicitou informação no que concerne à alegada dívida da NUCLEP com a INB sendo respondido pelo Gerente de Contabilidade Francisco de Sousa Viana que a situação teve pouca mudança, mas que continua em acompanhamento pela NUCLEP.

ITEM III - Execução Orçamentária: Sem observações relevantes.

ITEM IV - Estruturas de Controle: O Auditor Geral Interno Ronaldo Rabello Sampaio participou ao Conselho que todos os pedidos de informação solicitados pela CGU, estão em dia. As atividades da Auditoria estão em conformidade com o material consignado para a presente reunião. Aponta que, das 32 recomendações expedidas pela CGU, que encontrou no início de seu trabalho na NUCLEP, hoje permanecem somente 20.

ITEM V - Adimplência da Empresa: Sem observações relevantes.



ITEM VI - Compras e Alienações: O Conselho Fiscal observa que os quatro primeiros itens da lista de contratos se mostram vencidos para a data da presente reunião em que pese o material ter sido preparado com antecedência, é importante que haja informação sobre as providências de renovação, descontinuidade ou substituição do objeto do contrato. É de suma importância que haja provocação à fiscalização contratual antes do vencimento dos contratos.

ITEM VII - Gestão de Riscos Corporativos: Sem observações relevantes.

ITEM VIII – Acompanhamento de providências: Item inserido a partir desta reunião para efeito de acompanhamento da anteriormente denominada "lista de pendências". Nesta reunião é consenso incluir no acompanhamento das providências as datas dos últimos movimentos e providências adotadas relativamente a cada item. Saem da lista de pendências para acompanhamento em conformidade com sua temática: Lista de prioridades de maquinários para modernização fabril; Relatórios de auditoria sobre atestados médicos, faltas injustificadas e locação de veículos; e Ofício do TCU sobre acumulação de cargos;

Saem do acompanhamento eis que atendidas: Parecer jurídico sobre remuneração do repouso semanal remunerado; e Fundamentos jurídicos para afastamento licitatório em compra de insumos produtivos (Thyssenkrupp).

ITEM IX – Outras atividades: O Conselho Fiscal observa que os ressarcimentos advindos do plano de saúde devem voltar para a mesma fonte que é utilizada para o pagamento do plano e para isso sugere que a documentação coletada para tal fim (termos de confissão de dívida e assemelhados) seja partilhada com o setor contábil da empresa. O Conselho solicita, por fim, que seja esclarecido o conteúdo da CI ASP 124/19, para melhor compreensão do passivo do plano de saúde e se há sucesso em recuperação destes valores.

9. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u>

Finalizadas as deliberações restou acordado que a próxima reunião, 230ª, será realizada em 29/10/2019, por videoconferência.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 16:15 horas.

SERGIO ALONSO DA COSTA

Presidente

Conselheiro



ENGELS AUGUSTO MENIZ

Conselheiro

JACSON BARTHOLOMEU FIALHO Assessor de Assuntos Corporativos

Esta é a última página da Ata da 229ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP.